

MATRÍCULA Nº =16.860=

Câmara de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral

FAUSI AZEM RACHID Oficial

Livro N.º 2 - Imóvel -

=IMÓVEL=

Uma Gleba de terras constituída pelas Chácaras ns.3 e 4, situadas no loteamento denominado "Chacaras do Fojo", com frente para a bifurcação da estrada que vai de Capivari à Fazenda da Guarda, e Parque do Ferradura, com a área total de 65.280ms2., com as seguintes divisas e confrontações:- começa em um ponto situado no lado direito da estrada de rodagem que vai de Capivari, à Fazenda da Guarda, a 130 digo a 310ms da bifurcação dessa estrada com a que vai para a represa do fojo, desse ponto segue, acompanhando o lado direito da referida estrada, e descrevendo uma curva a direita, numa extensão de 132ms, até encontrar outro ponto situado no eixo da bifurcação que a mencionada estrada faz canto; virando à esquerda, ruma diretamente para a ponto sobre o Ribeirão do Fojo, desse ponto continua a linha na mesma direção anterior, pelo lado direito da estrada que se desenvolve no mesmo sentido da estrada anterior e estende-se numa distância de 93ms, até encontrar outro ponto situado na divisa da Chácara nº 2, deste ponto, afasta-se desta última estrada por uma linha reta de 117ms, no rumo Sudoeste, até encontrar outro ponto situado na linha existente entre as chácaras 22 a 26, deste ponto deflete à esquerda em ângulo de aproximadamente 91º segue em linha reta de 13ms até encontrar o ponto onde está fixada a esaca nº 22, confinando em toda a extensão dessas últimas linhas, com a chácara nº 2; deste ponto deflete para a direita em ângulo agudo e prolonga-se por uma linha reta de 158ms, até encontrar outro ponto onde está fixada a estaca nº 20, do lado esquerdo da estrada, que vai para o Parque do Ferradura, confrontando em toda a sua extensão com a chácara nº 1, deste ponto deflete à direita e, acompanha o lado direito da estrada da represa do Fôjo, descreve duas curvas reversas numa extensão de 362ms, até encontrar o ponto onde está fixada a estaca nº 26; deste ponto afasta-se na estrada, por uma linha reta, com 177ms, de extensão, até encontrar o ponto inicial desta descrição e confronta com a chácara nº 7, em toda a sua extensão. PROPRIETÁRIA:- TATJANA VEGESACK KADOCSA, alemã, desquitada, residente e domiciliada à Al. Itú, 593, 5º andar, São Paulo Capital. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº 4.297, no livro 3-E, deste Cartório.- Campos do Jordão, 24 de Maio de 1.991.- O Escrevente Autorizado:- *[Assinatura]* :-

R.1/Em 24 de Maio de 1.991.- Nos termos da Carta de Adjudicação passada aos 15 de setembro de 1.983, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Capital de São Paulo Dr. Fernando Cláudio Netto Armando, extraída dos autos nº 1305/82 de inventário dos bens deixados por falecimento de Tatjana Vegesack Kadocsa, o imóvel objeto da presente matrícula, estimado em Cr\$-12.744.662,65, foi adjudicado à ARIANA VEGESACK KADOCSA, solteira, maior, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº - 2.878.086-e do CIC nº 028.689.388/68, conforme AUTO de adjudicação, passado aos 21 de maio de 1.983, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões da Capital de São Paulo, Dr. José Roberto Vasconcellos, homologado por sentença proferida em 10.08.1.983, que transitou em julgado aos 15.09.83.- O Esc. Autº:- *[Assinatura]* :-

"CONTINUA NO VERSO"

MATRÍCULA Nº

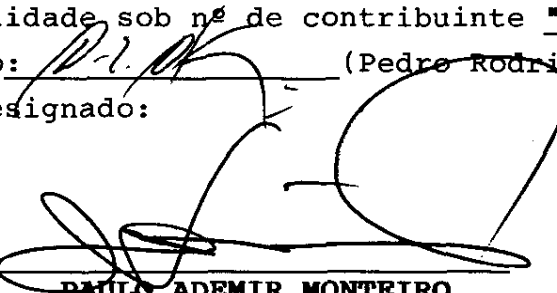
=16.860=

Oficial

FLS.

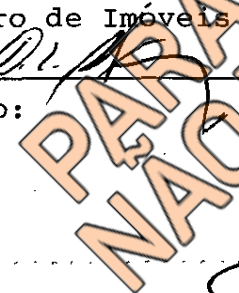
**AV.02 - 16.860 - CAMPOS DO JORDÃO, 30 DE JANEIRO DE 2.003.-**

Pela Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Estância, em 12.08.2002, verifica-se que o imóvel da matrícula é identificado junto a Municipalidade sob nº de contribuinte "03.905.010".

O Escrevente designado:  (Pedro Rodrigues Pronckunas).- O Oficial Designado:

  
PAULO ADEMIR MONTEIRO

**AV.03 - 16.860 - CAMPOS DO JORDÃO, 30 DE JANEIRO DE 2.003.-**

Pela Escritura de 05 de Setembro de 2.002, fls. 119/127, Livro nº 221, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, procede-se a presente averbação para ficar constando que, em data de 08.08.1988, a adquirente (R.L) do imóvel da matrícula, Sra. ARIANA VEGESACK KADOCSA, contraiu matrimônio pelo regime da completa separação de bens, com o Sr. ABRÃO ELIAS ABDALLA, conforme prova a certidão de casamento extraída de fls. 192, livro B-061, Termo nº 681/88, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito - Indianópolis, Comarca de São Paulo, Capital, e escritura de pacto antenupcial de 25.07.88, fls. 171, livro nº 236, de 30º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, devidamente registrada sob nº 4.839, em 14.09.88, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital.- O Escrevente designado:  (Pedro Rodrigues Pronckunas).- O Oficial Designado:

  
PAULO ADEMIR MONTEIRO

**AV.04 - 16.860 - CAMPOS DO JORDÃO, 30 DE JANEIRO DE 2.003.-**

Pela Escritura de 05 de Setembro de 2.002, fls. 119/127, Livro nº 221, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, e à vista da certidão de casamento extraída de fls. 192, livro B-061, Termo nº 681/88, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito - Indianópolis, Comarca de São Paulo, Capital, e respectivas averbações à margem, procede-se a presente averbação para ficar constando o seguinte:

1º) - que, por força da Sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões da Capital de São Paulo

"continua na ficha 2"

Oficial

FAUSI AZEM RACHID

Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campos de Jorjão  
Estado de São Paulo

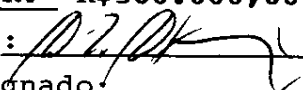
Livro N.º 2 - Imóvel -

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar



**FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 05 de Setembro de 2.002, fls. 119/127, livro nº 221, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca.-

**VALOR:- R\$300.000,00** (trezentos mil reais).- O Escrevente designado:  (Pedro Rodrigues Pronckunas).- O Oficial Designado:

  
PAULO ADEMIR MONTEIRO


Prenot. nº 41.894 - 16/01/2.003.-

**AV-7/16.860:-** Protocolo nº 44.296, em 17/03/2004.

**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO.** Procedo a presente averbação de ofício "ex-ví" § primeiro do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, à vista da transcrição nº 4.297, deste Cartório, que originou o descerramento da presente matrícula, para constar que na descrição do imóvel matriculado, no trecho onde se lê "ruma diretamente para a ponto", leia-se "ruma diretamente para a ponte", e no trecho onde se lê "existente entre as chácaras 22 a 26", leia-se "existente entre as estacas 22 e 26". Campos do Jordão-SP, 01 de abril de 2004. O Oficial:

  
ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

**AV-8/16.860:-** Protocolo nº 44.296, em 17/03/2004.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA.** Conforme o requerimento adiante mencionado e a vista da certidão expedida pela Municipalidade em 25.03.2004, procedo a presente averbação para constar que a estrada que vai de Capivari à Fazenda da Guarda e Parque do Ferradura, para a qual o imóvel objeto da matrícula faz frente, recebeu a denominação de "AVENIDA PEDRO PAULO". Campos do Jordão-SP, 01 de abril de 2004. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:

  
ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

**AV-9/16.860:-** Protocolo nº 44.296, em 17/03/2004.

**PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE.** Pelo Requerimento de 19 de fevereiro de 2004, instruído por: a) projeto; b) memorial descritivo de 19.02.04; e, c) Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 020/04 - processo SMA. nº 88373/2003, emitido em 19/02/2004, pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, procede-se a presente averbação para constar que do imóvel matriculado, três (03) áreas, com as denominações de Área de Preservação 1, com 14.144,75m<sup>2</sup>., Área de Preservação 2, com

"continua na ficha 3" ...

MATRÍCULA Nº 16.860

Livro Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

16.860

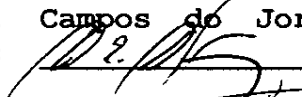
COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.


Ficha

- 03F -

7.420,97m<sup>2</sup>. e Área de Preservação 3, com 651,20m<sup>2</sup>. ficam PRESERVADAS COMO ÁREAS VERDES, as quais são compreendidas dentro dos seguintes limites, e assim se descrevem: ÁREA DE PRESERVAÇÃO 1:"Inicia-se no ponto P1 e segue em linha reta até o ponto P2 onde mede 49,10m, fazendo divisa com a Estrada Represa do Fojo, do ponto P2 segue em linha reta ao ponto P3 onde mede 79,70m, fazendo divisa com a Estrada Represa do Fojo, do ponto P3 segue em arco ao ponto P4 onde mede 35,12m, fazendo divisa com a Estrada Represa do Fojo, do ponto P4 segue em linha reta ao ponto P5 onde mede 62,45m, fazendo divisa com a Estrada Represa do Fojo, do ponto P5 segue em linha reta ao ponto P6 onde mede 29,70m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P6 segue em linha reta ao ponto P7 onde mede 45,30m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P7 segue em linha reta ao ponto P8 onde mede 35,65m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P8 segue em linha reta ao ponto P9 onde mede 98,55m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P9 segue em linha reta ao ponto P10 onde mede 50,00m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P10 segue em arco ao ponto P11 onde mede 45,00m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P11 segue em linha reta ao ponto P12 onde mede 35,00m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P12 segue em linha reta ao ponto P13 onde mede 31,90m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P13 segue em linha reta ao ponto P1 inicial, onde mede 23,70m, perfazendo uma área de 14.144,75m<sup>2</sup>. (quatorze mil, cento e quarenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados)". ÁREA DE PRESERVAÇÃO 2:"Inicia-se no ponto P1 e segue em linha reta até o ponto P2 onde mede 12,65m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P2 segue em linha reta ao ponto P3 onde mede 22,15m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P3 segue em arco ao ponto P4 onde mede 34,40m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P4 segue em linha reta ao ponto P5 onde mede 59,40m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P5 segue em linha reta ao ponto P6 onde mede 39,70m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P6, segue em linha reta ao ponto P7, onde mede 22,45m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P7 segue em linha reta ao ponto P8, onde mede 18,60m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P8 segue em linha reta ao ponto P9, onde mede 15,55m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P9 segue em linha reta ao ponto P10 onde mede 3,55m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto 10 segue em linha reta ao ponto P11 onde mede 21,85m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P11 segue em linha reta ao ponto P12 onde mede 71,25m, fazendo divisa com a Chácara nº 2, do ponto P12 segue em linha reta ao ponto P13 onde mede 93,00m, fazendo divisa com a Av. Pedro Paulo, do ponto P13 segue em curva ao ponto P14 onde mede 69,56m, fazendo divisa com Av. Pedro Paulo, do ponto P14 segue em curva ao ponto P15 onde mede 46,40m, fazendo divisa com Av. Pedro Paulo, do ponto P15 segue em curva ao ponto P1 inicial, onde mede 57,73m, perfazendo uma área de 7.420,97m<sup>2</sup>. (sete mil, quatrocentos e vinte metros e noventa e sete centímetros quadrados)"; e, ÁREA DE PRESERVAÇÃO 3: "Inicia-se no ponto P1 e segue em linha reta ao ponto P2, onde mede 13,00m, fazendo

Continua na Ficha nº 03V

divisa com a Chácara 2, do ponto P2 segue em linha reta ao ponto P3 onde mede 8,90m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P3 segue em curva ao ponto P4 onde mede 59,50m, fazendo divisa com a própria gleba, do ponto P4 segue em linha reta ao ponto P1 inicial onde mede 63,65m, fazendo divisa com a Chácara 1, perfazendo uma área de 651,20m<sup>2</sup>. (seiscentos e cinquenta e um metros e vinte centímetros quadrados). Campos do Jordão-SP, 01 de abril de 2004. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:

  
ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

R-10/16.860:- Protocolo nº 44.728, em 16/06/2004.

### "I N C O R P O R A Ç Ã O"

INCORPORADORA: SOL COSMOS INCORPORADORA LTDA, com sede na Avenida das Américas, 1.155, sala 1.110, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no C.N.P.J sob o nº 00.304.411/0001-70.

### "OBJETO DA INCORPORACÃO"

O Objeto da Incorporação a ser procedida nos moldes da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, e demais legislações pertinentes, é o CONDOMÍNIO denominado "RECANTO DO SOL", que terá o seu acesso principal pela Avenida Pedro Paulo, para veículos e pedestres, a ser erigido sobre o terreno da matrícula e será composto por 25 unidades residenciais sendo 05 (cinco) Casas Tipo A composta por pavimento Térreo e Superior, 07 (sete) Casas Tipo B composta por pavimento Térreo e Superior, 04 (quatro) Casas Tipo C composta por pavimento Térreo e Superior, 05 (cinco) Casas Tipo D composta por pavimento Térreo e Superior, 02 (duas) Casas Tipo E composta por pavimento Térreo e Superior, 02 (duas) Casas tipo F composta por pavimento Térreo e Superior e área de uso comum composta por pavimento Térreo e Superior contendo portaria no pavimento térreo e apartamento de caseiro no pavimento superior.

O referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, nos termos do Alvará de Licença protocolado sob o Nº 4343/2003 e a vista do conhecimento nº 0030/2004 emitido em 17/02/2004, e Projeto Arquitetônico aprovado em 12/02/2004, pelo GRAPROHAB conforme certificado nº 015/2004 emitido em 04/01/2004 e pelo DEPRN nos termos da autorização 19/04 emitido em 17/02/2004 e do termo de recuperação ambiental nº 26/2004.

### "DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO"

Continua na Ficha nº04F

16.860

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

Operador N.  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 16.860

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 04F

O CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL abrangerá partes de propriedades comuns a todos condôminos e partes de propriedades exclusivas, a saber:

### "PARTES DE PROPRIEDADES COMUNS"

São aquelas definidas pelo artigo 1.331 do Código Civil tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissolúvelmente ligadas às demais partes do "CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL", as quais por sua natureza ou destino são de uso e utilidade comum a todos os condôminos, muito especialmente as áreas referentes aos acessos "A", "B", "C" e "D", e a viela, bem como suas respectivas calçadas, quando houver, áreas de lazer 1, 2 e 3, áreas 1, 2 e 3 de preservação como áreas verdes, a Portaria e o Apartamento destinado ao uso do Zelador, áreas ajardinadas, encanamentos, luz, gás, telefone, casas de máquina, Reservatório de Água, e enfim, tudo o mais que por sua natureza ou função for de uso e serventia a todos os condôminos.

### "PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS"

São partes de propriedades exclusivas dos condôminos, denominadas unidades autônomas, as 25 (vinte e cinco) Unidades Residenciais descritas no Objeto da Incorporação retro e serão construídas conforme casa-tipo assim distribuídas pelas unidades:

CASA TIPO A	UNIDADES Nºs: 8, 10, 13, 20, 24.
CASA TIPO B	UNIDADES Nºs: 1, 7, 9, 11, 14, 15, 18.
CASA TIPO C	UNIDADES Nºs: 4, 16, 22, 23.
CASA TIPO D	UNIDADES Nºs: 2, 3, 6, 21, 25.
CASA TIPO E	UNIDADES Nºs: 12, 17.
CASA TIPO F	UNIDADES Nºs: 5, 19.

### "DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS"

As Unidades Residenciais de nºs 8, 10, 13, 20 e 24 serão construídas conforme projeto da CASA TIPO A, assim projetada:

no pavimento térreo: Garagem, Hall de entrada, Sala de estar com lareira, Deck, Sala de Jantar, cozinha, área de serviço, 01 (um) dormitório e 01 (um) banheiro e escada de acesso ao pavimento superior.

no pavimento superior: Saleta, 03 (três) suítes e escada de acesso ao pavimento inferior da casa.

na cobertura: saída da chaminé da lareira e a cobertura geral da casa em telha cerâmica.

As Unidades Residenciais de nºs 1, 7, 9, 11, 14, 15 e 18

Continua na Ficha nº 04V

serão construídas conforme projeto da CASA TIPO B, assim projetada:

no pavimento térreo: Abrigo, Sala de estar com lareira, Deck, Sala de Jantar, lavabo, gazebo, cozinha, área de serviço, 01 (uma) suíte e escada de acesso ao pavimento superior.

no pavimento superior: 02 (duas) suítes com closet, 01 (uma) suíte e escada de acesso ao pavimento inferior da casa.

na cobertura: saída da chaminé da lareira e a cobertura geral da casa em telha cerâmica.

As Unidades Residenciais de nºs 4, 16, 22, e 23 serão construídas conforme projeto da CASA TIPO C, assim projetada:

no pavimento térreo: Varanda, Hall de entrada, Sala de estar com lareira, Deck, Sala de Jantar, Circulação, Lavabo, Gazebo, Cozinha, Área de Serviço, Despensa, Churrasqueira, 01 (uma) suíte e escada de acesso ao pavimento superior.

no pavimento superior: Hall, 02 (duas) suítes com closet, 01 (uma) suíte com closet e varanda, e escada de acesso ao pavimento inferior da casa.

na cobertura: saída da chaminé da lareira e da churrasqueira, e a cobertura geral da casa em telha cerâmica.

As Unidades Residenciais de nºs 2, 3, 6, 21, e 25 serão construídas conforme projeto CASA TIPO D, assim projetada:

no pavimento térreo: Abrigo, Hall de entrada, Sala de estar com lareira, Deck, Sala de Jantar, Hall de Circulação, lavabo, cozinha, área de Serviço, despensa, 01 (uma) Suíte com closet e escada de acesso ao pavimento superior.

no pavimento superior: Hall de circulação, 02 (duas) suítes com closet, 02 (duas) suítes, varanda, e escada de acesso ao pavimento inferior da casa.

na cobertura: saída da chaminé da lareira e da churrasqueira, e a cobertura geral da casa em telha cerâmica.

As Unidades Residenciais de nºs 12 e 17 serão construídas conforme projeto CASA TIPO E, assim projetada:

no pavimento térreo: Garagem, Sala de estar com lareira, Gazebo, Deck, Sala de Jantar, lavabo, cozinha, área de serviço, despensa, 01 (uma) suíte e escada de acesso ao pavimento superior.

no pavimento superior: Sala de som e TV, 02 (duas) suítes com closet, 03 (três) suítes, e escada de acesso ao pavimento inferior da casa.

na cobertura: saída da chaminé da lareira e a cobertura geral da casa em telha cerâmica.

As Unidades Residenciais de nºs: 5 e 19 serão construídas conforme projeto CASA TIPO F, assim projetada:

no pavimento térreo: Garagem, varanda, Hall, sala de estar com lareira, gazebo, Deck, Sala de Jantar, lavabo, circulação, Home Theater, cozinha, área de serviço, despensa, 01 (uma) suíte com sala de estar e escada de acesso ao pavimento superior.

Continua na Ficha nº05F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São Paulo

no pavimento superior: Circulação, 02 (duas) suítes com closet, 03 (três) suítes, e escada de acesso ao pavimento inferior da casa.

na cobertura: saída da chaminé da lareira e a cobertura geral da casa em telha cerâmica.

### "ÁREA E FRAÇÕES IDEAIS"

#### ÁREA PRIVATIVA DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES:

CASA 01 = 254,22MS2.	CASA 14 = 254,22MS2.
CASA 02 = 314,12MS2.	CASA 15 = 254,22MS2.
CASA 03 = 314,12MS2.	CASA 16 = 309,83MS2.
CASA 04 = 309,83MS2.	CASA 17 = 384,73MS2.
CASA 05 = 377,18MS2.	CASA 18 = 254,22MS2.
CASA 06 = 314,12MS2.	CASA 19 = 377,18MS2.
CASA 07 = 254,22MS2.	CASA 20 = 172,92MS2.
CASA 08 = 172,92MS2.	CASA 21 = 314,12MS2.
CASA 09 = 254,22MS2.	CASA 22 = 309,83MS2.
CASA 10 = 172,92MS2.	CASA 23 = 309,83MS2.
CASA 11 = 254,22MS2.	CASA 24 = 172,92MS2.
CASA 12 = 384,73MS2.	CASA 25 = 314,12MS2.
CASA 13 = 172,92MS2.	TOTAL = 6.977,88MS2.

#### ÁREA DE TERRENO DE USO PRIVATIVO DAS UNIDADES:

CASA 01 = 1.098,72MS2.	CASA 14 = 1.202,65MS2.
CASA 02 = 1.071,96MS2.	CASA 15 = 1.002,00MS2.
CASA 03 = 1.246,80MS2.	CASA 16 = 1.082,35MS2.
CASA 04 = 1.046,20MS2.	CASA 17 = 1.147,93MS2.
CASA 05 = 1.237,29MS2.	CASA 18 = 1.105,27MS2.
CASA 06 = 1.108,20MS2.	CASA 19 = 1.090,40MS2.
CASA 07 = 1.188,00MS2.	CASA 20 = 1.387,00MS2.
CASA 08 = 1.227,59MS2.	CASA 21 = 1.223,17MS2.
CASA 09 = 1.048,98MS2.	CASA 22 = 1.202,30MS2.
CASA 10 = 1.011,27MS2.	CASA 23 = 1.236,40MS2.
CASA 11 = 1.062,50MS2.	CASA 24 = 1.242,30MS2.
CASA 12 = 1.127,60MS2.	CASA 25 = 1.211,27MS2.
CASA 13 = 1.026,80MS2.	TOTAL = 28.634,95MS2.

#### ÁREA DOS ACESSOS DE USO COMUM DAS UNIDADES:

PORTARIA (térreo)	50,00MS2.
CASA DE CASEIRO (Pav.Superior)	50,00MS2.

#### ÁREA DOS ACESSOS DE USO COMUM DAS UNIDADES:

TOTAL	7.736,88MS2.
-------	--------------

Continua na Ficha nº 05V

ÁREA DE TERRENO DE USO COMUM DAS UNIDADES:

TOTAL 28.858,17MS2.

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 65.280,00MS2.FRAÇÃO IDEAL POR UNIDADE:

CASA 01 = 3,66%.	CASA 14 = 3,66%.
CASA 02 = 4,52%.	CASA 15 = 3,66%.
CASA 03 = 4,52%.	CASA 16 = 4,55%.
CASA 04 = 4,55%.	CASA 17 = 5,43%.
CASA 05 = 5,34%.	CASA 18 = 3,66%.
CASA 06 = 4,52%.	CASA 19 = 5,34%.
CASA 07 = 3,66%.	CASA 20 = 2,41%.
CASA 08 = 2,41%.	CASA 21 = 4,52%.
CASA 09 = 3,66%.	CASA 22 = 4,55%.
CASA 10 = 2,41%.	CASA 23 = 4,55%.
CASA 11 = 3,66%.	CASA 24 = 2,40%.
CASA 12 = 5,43%.	CASA 25 = 4,52%.
CASA 13 = 2,41%.	

"CONFRONTAÇÕES"

As áreas de utilização exclusiva tem as seguintes divisas e confrontações:

**CASA 1B**

Faz frente para acesso "C" em curva, onde mede 17,96m (dezessete metros e noventa e seis centímetros), até encontrar a faixa de preservação permanente, e mais 20,32m (vinte metros e trinta e dois centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 2; do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa nº 2D, onde mede 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros); do lado esquerdo confronta com a Área de Preservação 2, onde mede 22,15m (vinte e dois metros e quinze centímetros) em reta; e nos fundos confina com a área de preservação 2, onde mede 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) em reta, 12,38m (doze metros e trinta e oito centímetros) em curva, até encontrar a faixa de preservação permanente e mais 20,71m (vinte metros e setenta e um centímetros) em curva, perfazendo uma área total de 1.098,72m<sup>2</sup> (um mil e noventa e oito metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados).

**CASA 2D**

Faz frente para o acesso "C", onde mede 41,36m (quarenta e um metros e trinta e seis centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha para o imóvel, confronta com a casa 3D, onde mede 29,75m (vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 1B, onde

Continua na Ficha nº06F

MATRÍCULA Nº 16.860

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador N.º  
do Sistema de Registro  
Estrutural de Imóveis

MATRÍCULA Nº 16.860

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 06F -

mede 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 2, onde mede 32,25m (trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.071,96m<sup>2</sup> (um mil e setenta e um metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados).

**CASA 3D**

Faz frente para o acesso "D", onde mede 41,69m (quarenta e um metros e sessenta e nove centímetros); do lado direito, de quem do acesso "D" olha para o imóvel, confronta com a casa 4C, onde mede 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 2D, onde mede 29,75m (vinte e nove metros e setenta e cinco centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 2, onde mede 39,70m (trinta e nove metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.246,80m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

**CASA 4C**

Faz frente para o acesso "D", onde mede 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, de quem do acesso "D" olha para o imóvel, confronta com a área de preservação 2, onde mede 15,55m (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 3D, onde mede 32,70m (trinta e dois metros e setenta centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 2, onde mede 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) e 18,75m (dezoito metros e setenta e cinco centímetros) em duas retas, perfazendo uma área total de 1.046,20m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

**CASA 5F**

Faz frente para o acesso "D" em um balão de retorno, onde mede 23,93m (vinte e três metros e noventa e três centímetros); do lado direito, de quem do acesso "D" olha para o imóvel, confronta com a casa 7B, onde mede 37,75m (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros); do lado esquerdo, confronta com a área de preservação 2, onde mede 21,85m (vinte e um metros e oitenta e cinco centímetros); e nos fundos confina com a chácara nº 2, onde mede 34,50m (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros) e com a casa 8A e Área de Preservação 3, onde mede 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.237,29m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados).

**CASA 6D**

Faz frente para o acesso "C", onde mede 61,30m (sessenta e um metros e trinta centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha para o imóvel, confronta com a casa 7B, onde mede 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros); do lado esquerdo confronta em curva entre os acessos "C" e "D",

Continua na Ficha nº 06V

onde mede 13,15m (treze metros e quinze centímetros); e nos fundos confina com o acesso "D", onde mede 59,99m (cinquenta e nove metros e noventa e nove centímetros), perfazendo uma área total de 1.108,20m<sup>2</sup> (um mil e cento e oito metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

#### CASA 7B

Faz frente para o acesso "C", onde mede 22,25m (vinte e dois metros e vinte e cinco centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 8A, onde mede 33,00m (trinta e três metros); do lado esquerdo confronta com a casa 6D, onde mede 40,55m (quarenta metros e cinquenta e cinco centímetros); e nos fundos confina em parte com o acesso "D", onde mede 6,02m (seis metros e dois centímetros) e com a casa 5F, onde mede 37,75m (trinta e sete metros e setenta e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.188,00m<sup>2</sup> (um mil e cento e oitenta e oito metros quadrados).

#### CASA 8A

Faz frente para o acesso "C", onde mede 21,73m (vinte e um metros e setenta e três centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 9B, onde mede 49,95m (quarenta e nove metros e noventa e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 7B e com parte da casa 5F, onde mede 57,70m (cinquenta e sete metros e setenta centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 3, onde mede 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), perfazendo uma área total de 1.227,59m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados).

#### CASA 9B

Faz frente para o acesso "C", onde mede 20,68m (vinte metros e sessenta e oito centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha para o imóvel, confronta com a casa 10A, onde mede 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 8A, onde mede 49,95m (quarenta e nove metros e noventa e cinco centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 3, onde mede 25,68m (vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros), perfazendo uma área total de 1.048,98m<sup>2</sup> (um mil e quarenta e oito metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados).

#### CASA 10A

Faz frente para o acesso "C", onde mede 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C", olha para o imóvel, confronta com a casa 11B, onde mede 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 9B, onde mede 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 3, onde mede 9,59m (nove metros e cinquenta e nove centímetros) e com a

Continua na Ficha nº07F

Registro Geral

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

os Registros de Imóveis  
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São Paulo

16.860

MATRÍCULA Nº

Livro Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro GeralCOMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 16.860

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 07E -

chácara nº 1, onde mede 14,15m (catorze metros e quinze centímetros), perfazendo uma área total de 1.011,27m<sup>2</sup> (um mil e onze metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

**CASA 11B**

Faz frente para o acesso "C", onde mede 16,47m (dezesseis metros e quarenta e sete centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 12E, onde mede 36,85m (trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 10A, onde mede 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros); e nos fundos confina com a chácara nº 1, onde mede 37,25m (trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.062,50m<sup>2</sup> (um mil e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

**CASA 12E**

Faz frente para o acesso "C", em um balão de retorno, onde mede 12,61m (doze metros e sessenta e um centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com uma viela, onde mede 29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros) e com o terreno do reservatório de água, em dois segmentos onde mede 15,05m (quinze metros e cinco centímetros) e 13,15m (treze metros e quinze centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 11B, onde mede 36,85m (trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros); e nos fundos confina com a chácara nº 1, onde mede 27,70m (vinte e sete metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.127,60m<sup>2</sup> (um mil e cento e vinte e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

**CASA 13A**

Faz frente para o acesso "C", onde mede 67,05m (sessenta e sete metros e cinco centímetros); do lado esquerdo, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 14B, onde mede 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), até encontrar a faixa de preservação permanente e mais 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de lazer 3; e nos fundos confina com a área de lazer 3, onde mede 72,40m (setenta e dois metros e quarenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.026,80m<sup>2</sup> (um mil e vinte e seis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

**CASA 14B**

Faz frente para o acesso "C", onde mede 37,80m (trinta e sete metros e oitenta centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 13A, onde mede 15,15m (quinze metros e quinze centímetros), até encontrar a faixa de preservação permanente e mais 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de lazer 3; do lado esquerdo, confronta com a casa 15B, onde mede 22,45m (vinte e dois metros e

Continua na Ficha nº 07V

quarenta e cinco centímetros) até encontrar a área de preservação permanente e mais 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 1; e nos fundos confina com a área de lazer 3, onde mede 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros) e com a área de preservação 1, onde mede 35,25m (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.202,65m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e dois metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados).

#### CASA 15B

Faz frente para o acesso "C", onde mede 31,25m (trinta e um metros e vinte e cinco centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 14B, onde mede 22,45m (vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros), até encontrar a faixa de preservação permanente e mais 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros), da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 1; do lado esquerdo confronta com a casa 16C, onde mede 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros) até encontra a faixa de preservação permanente e mais 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 1; e nos fundos confina com a área de preservação 1, onde mede 32,35m (trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.002,00m<sup>2</sup> (um mil e dois metros quadrados).

#### CASA 16C

Faz frente para o acesso "C", onde mede 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) em reta e 15,51m (quinze metros e cinquenta e um centímetros) em curva; do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 15B, onde mede 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros) até encontrar a faixa de preservação permanente e mais 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 1; do lado esquerdo confronta com a casa 17E, onde mede 31,95m (trinta e um metros e noventa e cinco centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 1, onde mede 30,60m (trinta metros e sessenta centímetros) e mais 3,70m (três metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.082,35m<sup>2</sup> (um mil e oitenta e dois metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).

#### CASA 17E

Faz frente para o acesso "C", onde mede 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) em curva e 14,20m (catorze metros e vinte centímetros) em reta; do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 16C, onde mede 31,95m (trinta e um metros e noventa e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 18B, onde mede 46,45m (quarenta e seis metros e quarenta e cinco

Continua na Ficha nº08F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 16.860

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

Operador N.º  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 16.860

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 08F -

centímetros); e nos fundos, confina com a área de preservação 1, onde mede 7,20m (sete metros e vinte centímetros) e mais 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros), perfazendo uma área total de 1.147,93m<sup>2</sup> (um mil e cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados).

**CASA 18B**

Faz frente para o acesso "C", onde mede 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros) em reta e 10,48m (dez metros e quarenta e oito centímetros) em curva; do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 17E, onde mede 46,45m (quarenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 19F, onde mede 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 1, onde mede 34,40m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.105,27m<sup>2</sup> (um mil e cento e cinco metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

**CASA 19F**

Faz frente para o acesso "C" em um balão de retorno, onde mede 9,68m (nove metros e sessenta e oito centímetros); do lado direito, de quem do acesso "C" olha o imóvel, confronta com a casa 18B, onde mede 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros); do lado esquerdo confronta com uma viela, onde mede 32,10m (trinta e dois metros e dez centímetros) e com a Estrada Represa do Fojo, onde mede 27,39m (vinte e sete metros e trinta e nove centímetros) em curva; e nos fundos confina com a área de preservação 1, onde mede 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) e 3,70m (três metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.090,40m<sup>2</sup> (um mil e noventa metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

**CASA 20A**

Faz frente para o acesso "B" em um balão de retorno, onde mede 5,46m (cinco metros e quarenta e seis centímetros); do lado direito, de quem do acesso "B" olha o imóvel, confronta com a área de lazer 1, onde mede 45,81m (quarenta e cinco metros e oitenta e um centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 21D, onde mede 16,30m (dezesesseis metros e trinta centímetros) e com a chácara nº 7, onde mede 42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros); e nos fundos confina com o acesso "A", onde mede 18,78m (dezoito metros e setenta e oito centímetros), perfazendo uma área total de 1.387,00m<sup>2</sup> (um mil e trezentos e oitenta e sete metros quadrados).

**CASA 21D**

Faz frente para o acesso "B", em um balão de retorno, onde mede 54,34m (cinquenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros); do lado direito, de quem do acesso "B" olha o imóvel, confronta com a casa 20A, onde mede 16,30m (dezesesseis

Continua na Ficha nº 08V

metros e trinta centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 22C, onde mede 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros); e nos fundos confina com a chácara nº 7, onde mede 57,25m (cinquenta e sete metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.223,17m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e vinte e três metros quadrados e dezessete centímetros quadrados).

#### CASA 22C

Faz frente para o acesso "A", onde mede 36,57m (trinta e seis metros e cinquenta e sete centímetros) em reta e 6,05m (seis metros e cinco centímetros) em curva; do lado direito, de quem do acesso "A" olha o imóvel, confronta com a casa 21D, onde mede 24,05m (vinte e quatro metros e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 23C, onde mede 24,45m (vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros); e nos fundos confina com a chácara nº 7, onde mede 42,25m (quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.202,30m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e dois metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

#### CASA 23C

Faz frente para o acesso "A", onde mede 50,98m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros); do lado direito, de quem do acesso "A" olha o imóvel, confronta com a casa 22C, onde mede 24,45m (vinte e quatro metros e quarenta e cinco centímetros); do lado esquerdo confronta com a casa 24A, onde mede 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros); e nos fundos, confina com a Estrada Represa do Fojo, onde mede 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) e 19,45m (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros), e parte com a chácara nº 7, onde mede 22,75m (vinte e dois metros e setenta e cinco centímetros), perfazendo uma área total de 1.236,40m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e trinta e seis metros quadrados e quarenta centímetros quadrados).

#### CASA 24A

Faz frente para o acesso "A", em um balão de retorno, onde mede 18,78m (dezoito metros e setenta e oito centímetros); do lado direito, de quem do acesso "A" olha o imóvel, confronta com a casa 23C, onde mede 21,15m (vinte e um metros e quinze centímetros) e com a Estrada Represa do Fojo, onde mede 27,00m (vinte e sete metros); do lado esquerdo confronta com a casa 25D, onde mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), até encontrar a faixa de preservação permanente, e mais 10,10m (dez metros e dez centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 1; e nos fundos confina com a área de preservação 1, onde mede 13,40m (treze metros e quarenta centímetros) e 31,90m (trinta e um metros e noventa centímetros) e mais 23,70m (vinte e três metros e setenta centímetros), perfazendo uma área total de 1.242,30m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta centímetros quadrados).

Continua na Ficha nº09F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Registros de Imóveis  
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 16.860

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

16.860

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 09F -**CASA 25D**

Faz frente para o acesso "A", onde mede 64,18m (sessenta e quatro metros e dezoito centímetros) em curva; do lado direito, de quem do acesso "A" olha o imóvel, confronta com a casa 24A, onde mede 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) até encontrar a faixa de preservação permanente, mais 10,10m (dez metros e dez centímetros) da faixa de preservação permanente até encontrar a área de preservação 1; do lado esquerdo confronta com faixa de preservação permanente, onde mede 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros); e nos fundos confina com a área de preservação 1, onde mede 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros) em reta e mais 44,99m (quarenta e quatro metros e noventa e nove centímetros) em curva, perfazendo uma área total de 1.211,27m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e onze metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados).

**AS ÁREAS DE LAZER TEM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:****ÁREA DE LAZER 1.**

Inicia-se no Ponto P1, segue ao Ponto P2, onde mede 45,85m (quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros), fazendo divisa com a Área de uso Exclusivo da Casa 20A; do Ponto P2, segue ao Ponto P3, onde mede 10,00m (dez metros); do Ponto P3, segue ao Ponto P4, onde mede 16,55m (dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros); do Ponto P4, segue ao Ponto P5, onde mede 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), fazendo divisa com o balão de retorno do Acesso "B"; do Ponto P5, segue ao Ponto P6, onde mede 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros), fazendo divisa com o Acesso "B"; do Ponto P6, segue ao Ponto P7, em curva, onde mede 4,10m (quatro metros e dez centímetros), fazendo divisa com a bifurcação entre o Acesso "B" e o Acesso "A"; do Ponto P7, segue ao Ponto P1, onde mede 100,48m (cem metros e quarenta e oito centímetros), fazendo divisa com o Acesso "A", perfazendo uma área de 925,37m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e cinco metros e trinta e sete centímetros quadrados).

**ÁREA DE LAZER 2.**

Inicia-se no Ponto P1, segue ao Ponto P2, onde mede 3,30m (três metros e trinta centímetros), fazendo divisa com a Avenida Pedro Paulo; do Ponto P2, segue ao Ponto P3, em curva, onde mede 4,97m (quatro metros e noventa e sete centímetros), fazendo divisa com o acesso "A"; do Ponto P3, segue ao Ponto P4, onde mede 88,71m (oitenta e oito metros e setenta e um centímetros), fazendo divisa com o Acesso "A"; do Ponto P4, segue ao Ponto P5, em curva, onde mede 17,82m (dezessete metros e oitenta e dois centímetros), fazendo divisa com a bifurcação entre o Acesso "C" e o Acesso "A"; do Ponto P5, segue ao Ponto P6, onde mede 31,58m (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros), fazendo divisa com o Acesso "C"; do Ponto P6, segue ao Ponto P7, onde mede 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros), fazendo divisa

Continua na Ficha nº 09V

com a Área de Preservação 2; do Ponto P7, segue ao Ponto P1, onde mede 57,73m (cinquenta e sete metros e setenta e três centímetros), fazendo divisa com a Área de Preservação 2, perfazendo uma área de 589,71m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e nove metros e setenta e um centímetros quadrados).

### **ÁREA DE LAZER 3.**

Inicia-se no Ponto P1, segue ao Ponto P2, em curva, onde mede 20,26m (vinte metros e vinte e seis centímetros), fazendo divisa com o Acesso "C"; do Ponto P2, segue ao Ponto P3, onde mede 35,18m (trinta e cinco metros e dezoito centímetros), fazendo divisa com o Acesso "C"; do Ponto P3, segue ao ponto P4, onde mede 62,07m (sessenta e dois metros e sete centímetros), fazendo divisa com o Acesso "A"; do Ponto P4, segue ao Ponto P5, onde mede 50,00m (cinquenta metros), fazendo divisa com a Área de Preservação 1; do Ponto P5, segue ao ponto P6, onde mede 3,25m (três metros e vinte e cinco centímetros), fazendo divisa com a Área de uso Exclusivo da casa 14B; do Ponto P6, segue ao Ponto P1, onde mede 72,40m (setenta e dois metros e quarenta centímetros), fazendo divisa com a Área de uso Exclusivo da casa 13A, perfazendo uma área de 2.037,79m<sup>2</sup> (dois mil e trinta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados).

### **"DOS ABRIGOS DOS VEÍCULOS"**

O CONDOMÍNIO RECANTO DO SOL, conterà garagens individuais, ocupando o Pavimento Térreo, com acesso exclusivo a partir das unidades autônomas. As garagens individuais acima mencionadas, conterão 02 (dois) abrigos para estacionamento e guarda de automóveis de passeio por unidades autônomas, com as características contidas no projeto de implantação, totalizando 50 (cinquenta) vagas.

### **"PRAZO DE CARÊNCIA"**

DECLARA a Incorporadora que o prazo de carência para o empreendimento imobiliário é de 120 dias.

### **"DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS"**

O incorporador poderá ou não ser o construtor das unidades autônomas.

### **"FORMA DO TÍTULO"**

Requerimento datado de 17 de março de 2004, e, Memorial de Incorporação datado de 05 de maio de 2004.

**VALOR:** R\$ 9.019.270,02 (nove milhões, dezenove mil,

Continua na Ficha nº10F

Registro Geral

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

os Registros de Imóveis  
COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
do Brasil em um só lugar  
Estado de São Paulo

16.860

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

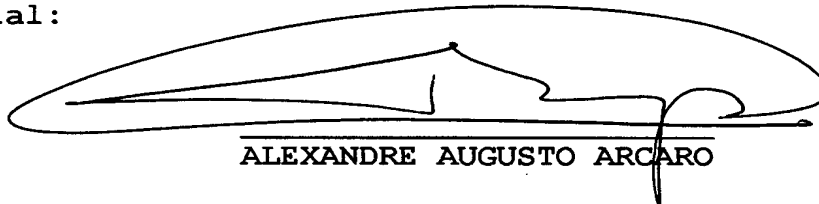
Operação  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

16.860

COMARCA DE CAMPOS  
DO JORDÃO - S. P.Ficha  
- 10F -

duzentos e setenta reais e dois centavos), sendo o custo da obra de R\$ 8.957.254,02 (oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) (art. 32, letra "h" da Lei nº 4.591/64); e, o valor venal do imóvel de R\$ 62.016,00 (sessenta e dois mil e dezesseis reais) Campos do Jordão-SP, 05 de julho de 2004. O Oficial:



ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO

**AV-11/16.860:** Protocolo nº 89.740 de 16/06/2020.

**EDIFICAÇÕES.** Nos termos do artigo 213, I, letra "a" da Lei 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que: (i) nos termos do requerimento de 25 de maio de 2016, instruído por: a) Alvará de Licença de 05/09/2011; b) Projeto aprovado pela Municipalidade em 05/11/2011; c) Habite-se expedido pela Municipalidade em 19/05/2015; d) certidão expedida pela Municipalidade em 13/04/2016; e e) CND do INSS nº 001342016-88888922, CEI nº 51.230.66922/61, emitida em 14/06/2016, com validade até 11/12/2016, foi edificada a unidade residencial - CASA nº 06, com a área total construída de 314,12m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros quadrados e doze decímetros quadrados), tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 750.873,47 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos); e (ii) nos termos do requerimento de 30/10/2019, instruído por: a) Projetos aprovados pela Municipalidade em 07/08/2019; b) Habite-se expedido pela Municipalidade em 14/08/2019; c) CND do INSS nº 002072019-88888230, CEI nº 90.001.40230/73, emitida em 01/10/2019, com validade até 29/03/2020; e d) certidão expedida pela Municipalidade em 26/08/2019, foi edificada a unidade residencial - CASA nº 21, com a área total construída de 314,12m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros quadrados e doze decímetros quadrados), tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 597.586,74 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Não foi instituído o condomínio com relação a estas unidades. Campos do Jordão, 16 de julho de 2020. O Oficial:



Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000004136120K

**AV-12/16.860:** Protocolo nº 89.740 de 16/06/2020.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 19/05/2020, instruído por: a) Projeto modificado aprovado pela  
Continua na Ficha nº 10V

Municipalidade em 17/03/2020; **b)** Habite-se expedido pela Municipalidade em 07/05/2020; e **c)** CND do INSS nº 000772020-88888979, CEI nº 90.003.37979/62, emitida em 18/05/2020, com validade até 14/11/2020, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 22, com a área total construída de 309,83m<sup>2</sup>**, tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 647.665,53 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Não foi instituído o condomínio com relação a estas unidades. Campos do Jordão, 16 de julho de 2020. A Escrevente: (Caroline da Costa Kessler). O Oficial:

  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584331000000004135720V

**AV-13/16.860:** Protocolo nº 89.987 de 21/07/2020.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 23/04/2020, instruído por: **a)** Projeto modificado aprovado pela Municipalidade em 24/01/2020; **b)** Habite-se expedido pela Municipalidade em 21/02/2020; e **c)** CND do INSS nº 000882020-88888891, CEI nº 90.002.24891/70, emitida em 22/04/2020, com validade até 19/10/2020, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 5, com a área total construída de 377,18m<sup>2</sup>**, tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 705.745,73 (setecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade. Campos do Jordão, 19 de agosto de 2020. O Escrevente (Elsó Crealezi Junior). O Oficial:

  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584331000000004390820K

**AV-14/16.860:** Protocolo nº 91.755 de 21/01/2021.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 21/01/2021, instruído por: **a)** Projeto aprovado pela Municipalidade em 12/02/2004; **b)** Habite-se expedido pela Municipalidade em 22/12/2020; e **c)** CND do INSS nº 000212021-88888335, CEI nº 90.004.37335/76, emitida em 20/01/2021, com validade até 19/07/2021, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada uma casa residencial com a área total construída de 172,92m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados)**, tendo sido atribuído à obra o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Não

Continua na Ficha nº11F

MATRÍCULA Nº 16.860

Livro Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro GeralCOMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis do Brasil

MATRÍCULA Nº 16.860

Oficial:

Ficha  
-11F-

foi instituído o condomínio com relação a esta unidade. Campos do Jordão, 12 de fevereiro de 2021. A Escrevente: [assinatura] (Caroline da Costa Kessler). O Oficial:

[assinatura]  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584331000000005494721D

**AV-15/16.860:** Protocolo nº 91.755 de 21/01/2021.

**AVERBAÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do art. 213, I, a, da Lei nº 6.015/73, faço constar que a edificação objeto da Av. 14 supra refere-se à futura unidade **CASA 13**, informação que ali não constou. Campos do Jordão, 12 de fevereiro de 2021. O Oficial:

[assinatura]  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E10000000005499421S

**AV-16/16.860:** Protocolo nº 93.157 de 23/06/2021.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos da escritura adiante mencionada, instruída por: a) - Projeto aprovado pela Municipalidade em 12/02/2004; b) - Habite-se expedido em 09/06/2021; e c) - Aferição 90.005.46798/70-001 - período 06/01/2021 a 09/06/2021, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal em 10/06/2021, com validade até 07/12/2021, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 20, com a área total construída de 172,92m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados)**, tendo sido atribuído a obra o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade.** Campos do Jordão, 23 de julho de 2021. O Escrevente: [assinatura] (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:

[assinatura]  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J10000000006420821U

**AV-17/16.860:** Protocolo nº 95.666 de 14/02/2022.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 11/02/2022, instruído por: a) Projeto aprovado pela Municipalidade em 12/02/2004; b) Habite-se expedido em 07/02/2022; e c) - Aferição 90.007.70455/75-001 - período 01/08/2021 a 07/01/2022, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal em 10/02/2022, com validade até 09/08/2022, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a**

Continua na Ficha nº 11V

**unidade residencial - CASA nº 25, com a área total construída de 314,12m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros quadrados e doze decímetros quadrados).** À obra foi atribuído o valor de R\$ 644.296,79 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). **Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade.** Campos do Jordão, 02 de março de 2022. A Escrevente: Denise Izabel Pereira da Silva. O Oficial: [Assinatura]

[Assinatura]  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J1000000008026922K

**AV-18/16.860:** Protocolo nº 96.411 de 25/04/2022.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 13/04/2022, instruído por: **a)** Projeto aprovado pela Municipalidade em 13/09/2012; **b)** Habite-se expedido em 09/03/2022; e **c)** - Aferição 90.010.05545/66-001 - período 04/10/2012 a 09/03/2022, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal em 19/03/2022 com validade até 15/09/2022, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 4, com a área total construída de 309,83m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).** À obra foi atribuído o valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). **Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade.** Campos do Jordão, 13 de maio de 2022. O Escrevente: Paulo Alberto dos Santos. O Oficial: [Assinatura]

[Assinatura]  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J1000000008549022Q

**AV-19/16.860:** Protocolo nº 96.761 de 26/05/2022.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 07/04/2022, instruído por: **a)** Projeto aprovado pela Municipalidade em 09/02/2012; **b)** Habite-se expedido em 17/01/2020; e **c)** Certidão Negativa de Débito (CND) - Aferição nº 90.010.00394/66-001, emitida em 07/04/2022, com validade até 04/10/2022, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 2, com a área total construída de 314,12m<sup>2</sup> (trezentos e quatorze metros quadrados e doze decímetros quadrados).** À obra foi

Continua na Ficha nº12F

MATRÍCULA Nº 16.860

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador Nacional  
do Sistema  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

16.860

Oficial:

Ficha  
-12F-

atribuído o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).  
**Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade.** Campos do Jordão, 14 de junho de 2022. A  
Escrevente: *G. Cavalhieri* (Gabriela Correa Cavalhieri). O  
Oficial:

*Fábio Ribeiro dos Santos*  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584331000000008766222G

**AV-20/16.860:** Protocolo nº 98.364 de 31/10/2022.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 04/08/2022, instruído por: **a)** Projeto aprovado pela Municipalidade em 18/08/2021; **b)** Habite-se expedido em 14/06/2022; e **c)** Certidão Negativa de Débito (CND) - Aferição nº 90.011.16678/73-001, emitida em 03/08/2022, com validade até 30/01/2023, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 19, com a área total construída de 377,18m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).** À obra foi atribuído o valor de R\$ 744.083,74 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade.** Campos do Jordão, 04 de novembro de 2022. O Escrevente: *Paulo Alberto dos Santos* (Paulo Alberto dos Santos). O Oficial:

*Fábio Ribeiro dos Santos*  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J1000000009628122Q

**AV-21/16.860:** Protocolo nº 98.364 de 31/10/2022.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 22/11/2022, instruído por: **a)** Projeto aprovado pela Municipalidade em 12/02/2004; **b)** Habite-se expedido em 13/03/2009; e **c)** Certidão Negativa de Débito (CND) - CNO nº 90.012.94742/66-001, emitida em 21/11/2022, com validade até 20/05/2023, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula **foi edificada a unidade residencial - CASA nº 14, com a área total construída de 254,22 (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).** À obra foi atribuído o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **Não foi instituído o condomínio com relação a esta unidade.** Campos do Jordão, 12 de dezembro de 2022. A Escrevente: *G. Cavalhieri* (Gabriela Correa Cavalhieri). O Oficial:

Continua na Ficha nº12V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

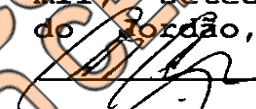
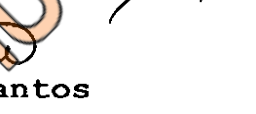
CNJ 12058-4



Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843310000000098519226

**AV-22/16.860:** Protocolo nº 99.091 de 03/02/2023.

**EDIFICAÇÃO.** Nos termos do requerimento de 28 de novembro de 2022, aditado pelo requerimento de 03 de fevereiro de 2023, instruído por: a) - Projeto aprovado pela Municipalidade em 12/02/2004; b) - Habite-se expedido em 11/01/2022; e c) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.009.88925/70-001, emitida em 19/01/2023, com validade até 18/07/2023, procedo à presente averbação para constar que no imóvel objeto da matrícula foram edificadas a **PORTARIA** e a **CASA DE CASEIRO** com a área total construída de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados). À obra foi atribuído o valor de R\$ 216.756,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Campos do Jordão, 16 de fevereiro de 2023. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial: 

Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843310000000010187923J

**R-23/16.860:** Protocolo nº 99.091, em 03/02/2023.

**INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO.** Pelo requerimento de 28 de novembro de 2022, rerratificado pelo requerimento de 03 de fevereiro de 2023, formulado nos termos do art. 44, § 2ª, da lei Lei 4591/64, os coproprietários: 1) - **LILIAN PIÑERO MARCOLIN EÇA**, biomédica, portadora do RG nº 7.686.945-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 878.259.298-53, e seu marido **ANTONIO JOSE EÇA**, médico, portador do RG nº 4.464.087-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.489.048-15, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Canário, 644, apto. 77, Moema, São Paulo-SP; 2) - **AFONSO APARECIDO PEREIRA**, operador de bolsa, portador do RG nº 23.105.482-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.275.268-92, e sua esposa **PATRICIA MILITÃO DE OLIVEIRA PEREIRA**, advogada, portadora do RG nº 27.953.077-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.454.898-78, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, 89, São Paulo-SP; 3) - **MBM HOLDING & PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia Governador

Continua na Ficha nº13F

Mario Covas, s/nº, Km 279, sala 54, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.679.421/0001-59; **4) - CARLOS HENRIQUE ALBIERI BAPTISTA**, farmacêutico, portador do RG nº 21.359.894-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.303.888-77, e sua esposa **MARIA CAROLINA VASCONCELLOS DE MOURA**, advogada, portadora do RG nº 23.010.646-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.016.758-07, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alagoas, 363, Higienópolis, São Paulo-SP; **5) - CLERIA MARIA BUENO FRANCO**, brasileira, administradora, portadora do RG nº 18.720.272-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.148.228-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **FLAVIO FERNANDES**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 16.904.338-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.463.948-55, residentes e domiciliados na Rua Paes Leme, 215, 24º andar, Ala Água, Pinheiros, São Paulo-SP; **6) - VIALIS TURISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Cantagalo, 74, 3º andar, Conj. 305, Vila Gomes Cardim, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.868.732/0001-96; **7) - MARIO SERGIO TOGNOLLO**, advogado, portador do RG nº 9.500.564-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.825.888-49, e sua esposa **DOMENICA MARIA SAVASTANO TOGNOLLO**, publicitária, portadora do RG nº 6.378.517-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.316.448-57, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jesuino Arruda, 122, apto. 31C, Itaim Bibi, São Paulo-SP; **8) - JOSÉ MANUEL VAZ**, português, comerciante, portador do RNE nº W4875246DPMAFEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.895.808-00, e sua esposa **ERIKA ELSE VAZ**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.101.308-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.308.108-42, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guacá, 859, apto. 63, Torre 1, Lauzane Paulista, São Paulo-SP; **9) - RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito, portador do RG nº 22.999.929-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.501.308-31, e sua esposa **CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito, portadora do RG nº 20.702.091-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.431.098-84, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 5.260, no livro nº 3 - Registro Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP residentes e domiciliados na Rua Bartolomeu de Gusmão, 200, apto. 92-C, Vila Mariana, São Paulo-SP; e **10) - E. C. GIMENES - CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Monsenhor José Vita, 245, apto. 25, Vila Abernêssia, Campos do Jordão-SP, inscrita no CNPJ sob o nº

Continua na Ficha nº13V



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

CNPJ 12058-4

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO  
Estado de São PauloOperador Nacional  
do Sistema  
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

16.860

Oficial:

Ficha  
-14F-

de 10 de fevereiro de 2023, formulado nos termos do art. 44, § 2ª, da lei Lei 4591/64, a coproprietária **E. C. GIMENES - CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Monsenhor José Vita, 245, apto. 25, Vila Abernêssia, Campos do Jordão-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.682/0001-99, tendo concluído a construção da **CASA nº 9 do Conjunto Residencial denominado CONDOMÍNIO "RECANTO DO SOL"**, incorporado no imóvel matriculado, nos termos da averbação nº 24, **SUBMETEU-A** ao regime de condomínio de que trata a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, ficando **ESPECIFICADAS** suas diferentes partes, as áreas, as frações ideais de terreno e confrontações da casa no mesmo teor das consignadas no registro de incorporação de condomínio lançado sob o nº 10, onde também estão contidos os demais característicos do empreendimento e do projeto de construção aprovado e executado. O valor da obra é de R\$ 529.077,33 (quinhentos e vinte e nove mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos). Campos do Jordão, 16 de março de 2023. A Escrevente: *G. Cavalhierri* (Gabriela Correa Cavalhierri). O Oficial:

*Fábio Ribeiro dos Santos*  
Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 120584371000000010352323T

PARA SIMPLES CONQUISTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.com.br](http://www.ridigital.com.br)